



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos
Superintendência de Trens Urbanos de Recife

MINISTÉRIO DAS CIDADES

CBTU - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DO RECIFE (STU-REC)

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE
TELECOMUNICAÇÕES**

JULHO / 2025



SUMÁRIO

- 1. ÁREA DEMANDANTE**
- 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO**
- 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**
- 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**
- 5. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**
- 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**
- 7. EXIGÊNCIAS DE GARANTIA**
- 8. ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS – PRAZO E LOCAL**
- 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
- 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 12. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
- 13. PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**
- 14. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 15. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**
- 16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 17. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 18. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**
- 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



1. ÁREA DEMANDANTE.

STU/REC - GIMAN - GOSIP – COELO.

2. OBJETO.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES DA STU-REC.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL (QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES)

ITE M	CÓDIGO	QUANT	DESCRÍÇÃO
1	005037	600m	CABO COAXIAL RG 213/U, IMPEDÂNCIA 50 HMS, MALHA 96%, ISOLAÇÃO COR PRETA.
2	005061	600m	CABO COAXIAL RG 58/U, IMPEDÂNCIA 50 OHMS, MALHA 96%.
3	008078	300 und	CORDÃO LISO PRETO * MICRO TELEFONE ERICSSON* - REFERÊNCIA: 93333 DA ERICSSON.
4	010977	3.000m	CABO POLARIZADO, BICOLOR PRETO E VERMELHO, PARA USO EM EQUIPAMENTOS DE SOM, BITOLA DE 2,50MM2.
5	011451	2.000m	CABO TELEFÔNICO DE 1 PAR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TELEBRAS SPT 235-310-701 OU SIMILAR EM QUALIDADE, DIÂMETRO 0,50MM.
6	014601	2.000m	FIO TELEFÔNICO PARALELO (TIPO DROP) PARA INSTALAÇÃO ÁREA EXTERNA, COBRE, TÊMPERA DURA, ISOLAMENTO PVC COR PRETA, 2 X 1,00M.
7	016078	1.300un d	CONECTOR RJ45 MACHO CAT5E PARA: CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO; USO INTERNO EM PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO OU EM PONTOS DE ACESSO; CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS. ATENDER A FCC 68.5 (EMI - INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA).
8	016412	15 und	CAIXA OUTDOOR EMENDA DE FIBRA 24 - FIBRAS ARE/SUBT
9	018241	1.600un d	CORDÃO ESPIRALADO PARA MONOFONE RJ11 COR PRETO, COMPRIMENTO COM 2 METROS.
10	018248	1.500un d	CONECTOR RJ-11 MACHO, 4 VIAS PARA CABOS DE TELEFONE.
11	019265	2.000m	CABO ÓPTICO MULTIMODO MM 4FO (QUATRO FIBRAS) COM PROTEÇÃO METÁLICA CONTRA ROEDORES, CONSTITuíDO POR FIBRAS ÓPTICAS DO TIPO MULTIMODO. OS LINKS FARÃO A CONEXÃO ENTRE O SWITCH L3 DA SALA TÉCNICA DE TELECOMUNICAÇÕES COM O SWITCH L2 DA LINHA DE

**CBTU****Companhia Brasileira de Trens Urbanos****Superintendência de Trens Urbanos de Recife**

		BLOQUEIO INSTALADOS NOS RACKS DE PAREDE. AS CONEXÕES DOS CABOS ÓPTICOS COM OS SWITCHES SE DARÃO ATRAVÉS DE TRANSCEIVERS ÓPTICOS SFP, DISPOR DE CABO ÓPTICO COM NÚCLEO DIELÉTRICO E PROTEÇÃO METÁLICA PARA APLICAÇÃO EM LINHAS DE DUTOS, DISPOR DE CERTIFICADO NA ANATEL, DISPOR DE NORMA APLICÁVEL: ABNT NBR 16164 ABNT NBR 15110 ABNT NBR 15108 ITU-T G 651 ITU-T G 652, APTO A SER UTILIZADO EM AMBIENTE DE INSTALAÇÃO EXTERNO, DISPOR DE PROTEÇÃO ANTI-UV, DISPOR DE PROTEÇÃO CONTRA ROEDORES: METÁLICA (AÇO CORRUGADO), COM CONSTRUÇÃO DO TIPO TUBO LOOSE, UTILIZAR PADRÃO DE CORES DOS TUBOS ABNT, PERTENCER A CLASSE DE FLAMABILIDADE: NORMAL - NR (NÃO RETARDANTE), NÚMERO DE FIBRAS: 4 FIBRAS ÓPTICAS DEVEM DISPOR DE CABEAMENTO MM (MULTIMODO), SEREM REVESTIDAS EM ACRILATO CURADO COM UV, DO TIPO OM1, OM2, OM3 E OM4, PARA FIBRAS MULTIMODO 50/125µM. BOBINAS COM 300 METROS. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: APÓS RECEBIMENTO E CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.
--	--	---

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Tomando por base as ferramentas de controle dos estoques disponíveis, para o material indicado na Planilha de Especificações e Quantidades, sugerimos que este processo ocorra na modalidade Sistema de Registro de Preço “SRP”, considerando-se materiais de aquisição frequente e que os quantitativos solicitados suprirão demandas eventuais futuras, não sendo possível quantificar precisamente e previamente a sua aplicação, em conformidade com o Art. 181. Inciso IV do RILC.

4.1.1. O presente Termo de Referência visa à aquisição de materiais para a manutenção dos sistemas de telecomunicações, especificamente para aplicação nos sistemas de telefonia, sonorização, radiofonia, bilhetagem, fibra óptica e CFTV da STU/REC. A realização do processo de aquisição desses materiais é representativo para o desempenho das atividades da área, pois, no momento em que a área for demandada para realizar os reparos para restabelecer as comunicações, seja de voz, dados ou imagens, interna e externamente, precisará que estes materiais estejam disponíveis, do contrário, ficará impedido de restabelecer as comunicações causando assim, transtornos operacionais, por falta do material necessário. Salientando que, em muitos casos, existe a necessidade de que a comunicação seja restabelecida com rapidez e agilidade com o CCO (Centro de Controle Operacional) e com o Setor de Segurança Patrimonial.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos de Recife

- 4.1.2.** É comum, também, a área receber pedidos de novas instalação seja no sistema de CFTV, e principalmente no sistema de telefonia, para suprir essa necessidade se torna necessária a aquisição destes suprimentos.
- 4.1.3.** Os materiais solicitados serão utilizados nos locais em que necessitem de reposição e instalação, e serão utilizados pelo Setor de Telecom da COELO para garantir a disponibilidade dos sistemas sob sua responsabilidade.
- 4.1.4.** Dessa forma, visando garantir o princípio da continuidade dos serviços de telecomunicações da STU/RECIFE, de modo a possibilitar condições ágeis e adequadas para o desenvolvimento das atividades com maior eficiência e eficácia da administração, manutenção e operação, faz-se necessária à aquisição destes materiais, conforme especificação estabelecida neste Termo de Referência, ressaltando-se que os referidos itens serão exclusivamente utilizados em seu fim específico, para atender as demandas dessas atividades citadas, no âmbito desta Superintendência.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

O objeto a ser contratado é de natureza “comum”, conforme os termos do inciso IV do art. 32, da Lei Nº 13.303, de 2016 e art. 113 do RILC/CBTU, 2025.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da CBTU - STU/RECIFE, situado na Rua José Liberato, N° 860, Bairro de Cavaleiro, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP: 54.210-540.

Horário para recebimento do material: A entrega poderá ser feita no horário de 08h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Caso seja de interesse da **CONTRATADA**, poderá, previamente, fazer contato através dos telefones (81) 3972-8972 / (81) 3972-8919 e (81)3972-8964, para agendamento da entrega. Ou através dos e-mails: coges@cbtu.gov.br / coarm@cbtu.gov.br

Das condições do material: Os materiais deverão ser novos e sem indícios de uso, entregues em perfeitas condições de uso, conforme propostas apresentadas e especificações técnicas exigidas. Caso seja verificada a entrega de materiais fora das especificações do **CONTRATO**, ou com avarias decorrentes do transporte ou com defeitos de fabricação, a empresa **CONTRATADA** deverá, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos de Recife

substituição no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da comunicação à empresa pela **CONTRATANTE**.

Inspeção do material: Os materiais serão recebidos provisoriamente pela Coordenadoria de Armazenamento (COARM), devendo os mesmos serem avaliados definitivamente pelo Fiscal do **CONTRATO** para verificação ao atendimento às especificações técnicas no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

Das imperfeições do material: Qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou defeitos ocultos, os que forem imperceptíveis no ato do recebimento, não implica em responsabilidade do Fiscal, nem tão pouco, por parte da Coordenadoria de Armazenamento (COARM), sendo assim, não exime nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** (Art. 76 da lei N° 13.303, de 2016).

Do condicionamento de material: Os materiais entregues deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor valor possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme no art. 5º, III, da instrução Normativa MPOG/SLTI N° 01, 19 de Janeiro de 2010.

Do recebimento de amostra: Não há a necessidade de se exigir amostra dos materiais a serem adquiridos.

7. EXIGÊNCIA DE GARANTIA

7.1 Os materiais deverão ter o prazo mínimo de garantia de 01 (um) ano, contado a partir da entrega dos itens no Almoxarifado da CBTU-STU/REC.

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1 O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Execução (OEX).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1 O quantitativo do material, especificado no item 3 deste TR, poderá ser entregue de forma parcelada, considerando pedido mínimo da tabela abaixo.



ITEM	CÓDIGO	QUANT	DESCRIÇÃO	PEDIDO MÍNIMO
1	005037	600m	CABO COAXIAL RG 213/U, IMPEDÂNCIA 50 HMS, MALHA 96%, ISOLAÇÃO COR PRETA.	200m
2	005061	600m	CABO COAXIAL RG 58/U, IMPEDÂNCIA 50 OHMS, MALHA 96%.	200m
3	008078	300 und	CORDÃO LISO PRETO * MICRO TELEFONE ERICSSON* - REFERÊNCIA: 93333 DA ERICSSON.	30unid
4	010977	3.000m	CABO POLARIZADO, BICOLOR PRETO E VERMELHO, PARA USO EM EQUIPAMENTOS DE SOM, BITOLA DE 2,50MM2.	300m
5	011451	2.000m	CABO TELEFÔNICO DE 1 PAR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TELEBRAS SPT 235-310-701 OU SIMILAR EM QUALIDADE, DIÂMETRO 0,50MM.	500m
6	014601	2.000m	FIO TELEFÔNICO PARALELO (TIPO DROP) PARA INSTALAÇÃO ÁREA EXTERNA, COBRE, TÊMPERA DURA, ISOLAMENTO PVC COR PRETA, 2 X 1,00M.	500m
7	016078	1.300und	CONECTOR RJ45 MACHO CAT5E PARA: CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO; USO INTERNO EM PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO OU EM PONTOS DE ACESSO; CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS. ATENDER A FCC 68.5 (EMI - INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA).	300unid
8	016412	15 und	CAIXA OUTDOOR EMENDA DE FIBRA 24 - FIBRAS ARE/SUBT	1unid
9	018241	1.600und	CORDÃO ESPIRALADO PARA MONOFONE RJ11 COR PRETO, COMPRIMENTO COM 2 METROS.	30unid
10	018248	1.500und	CONECTOR RJ-11 MACHO, 4 VIAS PARA CABOS DE TELEFONE.	300unid
11	019265	2.000m	CABO ÓPTICO MULTIMODO MM 4FO (QUATRO FIBRAS) COM PROTEÇÃO METÁLICA CONTRA ROEDORES, CONSTITUÍDO POR FIBRAS ÓPTICAS DO TIPO MULTIMODO. OS LINKS FARÃO A CONEXÃO ENTRE O SWITCH L3 DA SALA TÉCNICA DE TELECOMUNICAÇÕES COM O SWITCH L2 DA LINHA DE BLOQUEIO INSTALADOS NOS RACKS DE PAREDE. AS CONEXÕES DOS CABOS ÓPTICOS COM OS SWITCHES SE DARÃO ATRAVÉS DE TRANSCEIVERS ÓPTICOS SFP, DISPOR DE CABO ÓPTICO COM NÚCLEO DIELÉTRICO E PROTEÇÃO METÁLICA PARA APLICAÇÃO EM LINHAS DE DUTOS, DISPOR DE CERTIFICADO NA ANATEL, DISPOR DE NORMA APLICÁVEL: ABNT NBR 16164 ABNT NBR 15110 ABNT NBR 15108 ITU-T G 651 ITU-T G 652, APTO A SER UTILIZADO EM AMBIENTE DE INSTALAÇÃO EXTERNO, DISPOR DE PROTEÇÃO ANTI-UV, DISPOR DE PROTEÇÃO CONTRA ROEDORES: METÁLICA (AÇO CORRUGADO), COM CONSTRUÇÃO DO TIPO TUBO LOOSE, UTILIZAR PADRÃO DE CORES DOS TUBOS ABNT, PERTENCER A CLASSE DE FLAMABILIDADE: NORMAL - NR (NÃO RETARDANTE), NÚMERO DE FIBRAS: 4 FIBRAS ÓPTICAS DEVEM DISPOR DE CABEAMENTO MM (MULTIMODO), SEREM REVESTIDAS EM ACRILATO CURADO COM UV, DO TIPO OM1, OM2, OM3 E OM4, PARA FIBRAS MULTIMODO 50/125µM. BOBINAS COM 300 METROS. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: APÓS RECEBIMENTO E CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.	500m
			MULTIMODO 50/125µM. BOBINAS COM 300 METROS. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: APÓS RECEBIMENTO E CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.	

9.2 A partir da data de entrega do objeto e da entrega do faturamento no protocolo da STU-REC inicia-se o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a CONTRATANTE efetuar o pagamento caso tenha sido atendida todas as exigências previstas no CONTRATO e neste Termo de Referência.

Segue cronograma abaixo:



Evento		Prazo (Dias)				
Ata	Assinatura	360			360 (Prorrogável)	
Contrato	Assinatura	90			-	-
Entrega	OEX	-	30	-	-	-
Pagamento da Nota Fiscal		-	-	30	-	-
Termo de Encerramento		-	-	-	30	-

9.3 A ATA de Registro de Preço, terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12(doze) meses, desde que haja saldo no quantitativo e seja demonstrado a vantajosidade e concordância expressa pelo beneficiário da ATA. (Art. 189 - RILC/24).

9.4. A vigência do Contratual será de 90 dias contados a partir da sua assinatura.

9.4 Critério para a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro.

9.4.1 Em caso de prorrogação de prazo contratual, o valor consignado no contrato será no contrato será corrigido anualmente, observando o intervalo mínimo de 01(um) ano, contado a partir da data de apresentação da proposta final, aplicando-se a variação média do índice IPCA.

$$R = P_0 \times (I - I_0)/I_0;$$

R = Valor do reajuste procurado;

P₀= Valor contratual do serviço a ser reajustado;

I = Índice relativo à data do reajuste(IPCA);

I₀ = Índice inicial(IPCA) - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta.

Data Base: Data limite para apresentar proposta ou do último reajuste.

9.4.2. Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa ser mais utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, ou em sua ausência por acordo entre as partes de novo índice oficial.

9.4.3. O preço ajustado já inclui todos os custos e despesas e sem se limitar aos mesmos, como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

9.4.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro a anualidade será contada a partir do último reajuste.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos de Recife

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto deste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A **CONTRATANTE** deve prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** ou por seus prepostos.

A **CONTRATANTE** deve comunicar à **CONTRATADA** qualquer modificação que haja, como a mudança do endereço de entrega.

A **CONTRATANTE**, na eventualidade de aquisição, fará o pedido mínimo por item.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, nos seus Anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca/fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos de Recife

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990 e Art.76 da Lei 13.303, de 2016).

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.4. Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, comprovando a impossibilidade; assim como comunicar através dos telefones: (81) 3972-8972 / (81) 3972-8919 e e-mails: coges@cbtu.gov.br / coarm@cbtu.gov.br

11.1.5. Deverá manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, da proposta e de qualificação.

11.1.6. Não será admitida a subcontratação do objeto fornecido.

11.1.7. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Em razão de não haver complexidade no fornecimento do objeto, mas quaisquer responsabilidades entrarão nas regras comuns da legislação civil aplicável, sendo, portanto, necessária a composição de Matriz de Riscos para a presente aquisição, uma vez que se enquadra no Inciso X, artigo 42º da Lei nº 13.303/2016 e, é parte integrante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, como seu anexo.

12.2 O Fornecedor deverá, ao ofertar os materiais, apresentar as especificações de forma clara e completa.

12.3 A Nota Fiscal deve discriminar os valores exatamente em conformidade com a proposta de preços do Fornecedor vencedor, incluindo todos os impostos e fretes.

12.4 Devido ao material pretendido ser um material de baixa complexidade técnica e venda comum e habitual pelos fornecedores, não haverá a necessidade de amostra.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos de Recife

12.5 O fornecimento dos materiais de forma INTEGRAL, apenas a empresa **CONTRATADA** deverá realizar esta execução, deste modo não existe possibilidade de outras empresas participarem seja na formação de consórcios ou subcontratação.

12.6 Considerando ser, o prazo de execução contratual, inferior a 01 (um) ano, não há previsão de reajuste contratual.

12.7 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta contratação devido a falta de infraestrutura administrativa adequada para o gerenciamento da ata, para atender o que preconiza o Art. 7 do Decreto 11.462/2023

13. PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

13.1 Cada uma das partes contratantes nomeará um gestor e um fiscal no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura do contrato, que será responsável pelo acompanhamento, conferência e atesto das faturas e, fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, tratando das pendências e levando-as às autoridades competentes, para dirimi-las caso se faça necessário.

14. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

14.1 14.1. A presente licitação será de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, sendo, porém, garantidas as prerrogativas de preferência das Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), conforme disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas redações posteriores.

14.2 O critério de escolha da proposta vencedora se dará na forma da proposta com **MENOR PREÇO**.

14.3 A presente aquisição também não é aberta a cooperativas e consórcios.

14.4 Não será admitida a subcontratação do objeto fornecido.

15. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

15.1 Os Fornecedores deverão apresentar atestado(s), em papel timbrado e assinado(s) por responsável em nível equivalente a Superintendente ou Diretor ou ocupantes de cargo com



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos de Recife

poderes de administração (Gerentes, Chefe de Departamento ou Divisão), emitido(s) em nome da proponente, por entidade pública ou privada, no(s) qual (is) esteja comprovado, detalhadamente, o fornecimento de bens semelhantes em características e quantidades equivalentes a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos itens, objeto desta aquisição, definidas no item 3 deste Termo de Referência.

15.2 A não apresentação tempestiva, ou a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que demonstre o fornecimento de bens em características distintas e/ou quantidades muito inferiores às veiculadas neste Termo ensejará a desclassificação do fornecedor.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo dos materiais e da entrega do documento de cobrança (NF-e) no almoxarifado do CMC (Centro de Manutenção de Cavaleiro) da CBTU STU-REC, localizado de acordo com o item 6 deste termo.

17. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 PA:2025 PI.: R1GPMTPE03 - Natureza da Despesa: 33903926..|

18. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18.1 A **CONTRATADA** deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP N° 01/2010 e Decreto N° 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 As Sanções Administrativas aplicáveis as inexecuções totais ou parciais do objeto deste Termo de Referência estão descritas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da CBTU em seu CAPÍTULO III - Das Sanções Administrativas (Art's. 243 a 250), disponível em: https://www.cbtu.gov.br/images/licitacoes/rilc_cbtu.pdf

A não execução ou execução parcial do objeto, resultará em sanções previstas nas cláusulas contratuais.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos de Recife

Conforme disposto no Capítulo II da Seção III da Lei Nº 13.303/2016. Os itens referenciados acima devem compor o processo, devendo as questões de ordem contratual ser garantidas pelas áreas competentes: **GOJUR, GOLIC, COPTE** e áreas afins.

VIVIAN BARBOSA DE ARAÚJO BRISOTI

Coord. Oper. de Sistemas Eletrônicos

Fixos

CBTU - STU/ REC - GIMAN - GOSIP - COELO

BRENO BERNARDO DA CRUZ

Gerente operacional de Sistemas

CBTU - STU/REC - GIMAN - GOSIP